

Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Quem assumir a Presidência da República em janeiro de 2007 e desejar corresponder ao clamor público no atendimento de suas mais urgentes demandas, terá de eleger o Desenvolvimento Nacional como o grande objetivo de seu governo.

VII-1 **Desenvolvimento** – Buscar o **DESENVOLVIMENTO NACIONAL** com um programa administrativo **ambicioso e consistente**, sem xenofobia e sem preconceitos – conforme aqui pormenorizado –, **que faça o país crescer a sua economia global a uma taxa mínima de 7,2% ao ano**¹, amparado em metas específicas que atendam às necessidades nacionais em todos os setores da economia, é o grande desafio deste “Programa de Governo”.

¹ Média dos países em desenvolvimento em 2004, segundo o FMI. No 3º trimestre de 2005, comparativamente ao mesmo período de 2004, segundo a revista *THE ECONOMIST* (2ª semana de fevereiro de 2006), o índice de crescimento na China foi de 9,9%, na Argentina de 9,2%, na Índia de 8%, na Rússia de 7%, no México de 3,3% e no Brasil de 1% (Benjamin Steinbruch, em *Meta de Crescimento*, FOLHA DE S. PAULO, Internet, 14/2/2006).

Antônio Ermírio de Moraes, em *Desperta Brasil!* (FOLHA DE S. PAULO, Internet, 4/3/2006) informa os seguintes índices de crescimento em 2005: China, 9,9%; Cingapura, 8,7%; Índia, 8%; Peru, 7,5%; Rússia, 7%; Colômbia, 6%; Coréia do Sul, 5%; Taiwan, 4,5%; média da América Latina, 4,3%; média dos países emergentes,

6,4%; o mundo, 4,3%; e Brasil, 2,3% (menor do que o Brasil, na América Latina, somente o Haiti). Outro fator preocupante foi o baixo crescimento brasileiro de apenas 1,6% das compras de máquinas e equipamentos e da construção civil.

VII-1.1 A meta-síntese é elevar o PIB-Brasil, que foi de R\$ 1,937 trilhão em 2005, para 6% do PIB-Mundial (US\$ 36,3 trilhões em 2004¹), em quatro anos (2007-2010). As metas setoriais são: **elevar as exportações brasileiras para 6% das exportações mundiais, reduzir os juros reais para o máximo de 3% a.a. e dobrar o poder aquisitivo do trabalhador e a renda per capita da população**, no período, perfeitamente viável a partir da vigência do novo modelo econômico e da reativação da economia dele resultante, simultaneamente com a execução das medidas aqui propostas.

¹ Fonte: Antônio Ermírio de Moraes, em *Mais do que nunca precisamos crescer!* (FOLHA DE S. PAULO, Internet, 17/4/2005).

VII-1.2 Instituir rigoroso programa de desburocratização em todas as áreas administrativas e, em especial, as relacionadas à atividade econômica.

Nota – Revitalizar, atualizando, a Cartilha da Desburocratização instituída pelo ministro Hélio Beltrão (governo do presidente Costa e Silva).

VII-2 **BNDES** – O BNDES será o principal suporte creditício do processo de expansão acelerada da industrialização do país e da ampliação e modernização de seus serviços, coadjuvado, no que couber, pelos bancos de investimento internacionais – em especial, BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), BIRD (Banco Mundial) e, no referente às exportações, Bladex (Banco Latinoamericano de Exportaciones) –, e pela poupança externa, ávida por seguras e promissoras aplicações de longo prazo.

VII-2.1 Instituir, via BNDES, amplos programas de

financiamento de investimento, com garantias, porém sem delongas ou procedimentos burocráticos protelatórios e desnecessários, a todas as atividades industriais, comerciais e de serviços de todos os níveis, incluindo a indústria de base (pesada), a construção naval e civil e outras atividades afins. Seu presidente será um executivo de alta qualificação profissional, com grande sensibilidade para o **desenvolvimento nacional** e imune a ideologias político-partidárias.

VII-2.2 A adoção do novo Sistema Tributário Nacional e das outras medidas econômicas aqui propostas provocará a diminuição da carga tributária e dos juros, o que proporcionará a dinamização da atividade econômica em todos os setores, tornando o sistema produtivo apto à tomada de financiamentos de longo prazo para grandes investimentos, com resultados positivos para a exportação e conseqüente **geração de empregos**.

VII-3 **Desenvolvimento Regional** – Assinar convênios com os Municípios visando ao desenvolvimento das áreas empobrecidas do país, com a execução de programas e obras regionais que produzam imediatos resultados benéficos à sua população, tais como, dentre outros, edificação de moradias, construção de estradas vicinais, formação de açudes para estimular a criação de peixes/camarões e proporcionar irrigação para plantação de hortifrutigranjeiros, construção de cisternas e perfuração de poços artesianos em toda a região do semi-árido, beneficiando-se da exitosa experiência da ASA (Articulação para o Semi-Árido).

VII-3.1 Dar prioridade à revitalização do rio São Francisco. Concomitantemente a essa providência, proceder a pormenorizados estudos técnicos visando a transposição de suas

águas para a região do semi-árido, tendo por base a disparidade de manifestações sobre a conveniência de sua execução, não somente pela insignificância de resultados positivos comparativamente ao seu custo (“sua totalidade envolve recursos da ordem de R\$ 6,3 bilhões”, dos quais R\$ 1,3 bilhão destinados à revitalização do rio), mas, também, pela complexidade de sua operação. Simultaneamente será estudada uma solução alternativa em caso de a conclusão técnica vir a ser contrária à transposição. Se for favorável à integração com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional, iniciar as obras de transposição no menor espaço de tempo possível (Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2006).

Nota – Uma referência: na Alemanha, perto da cidade de Magdeburg, região Leste do país, foi construído sobre o rio Elba um canal suspenso de 918 metros de comprimento por 32 metros de largura, com amplas passarelas laterais, em aço e cimento armado, navegável simultaneamente nos dois sentidos por grande barcaças. As obras duraram seis anos e o custo foi de aproximadamente 1,67 bilhão de reais (500 milhões de euros). Essa obra ciclópica foi inaugurada em outubro de 2003 e vale a pena ser vista. Poderá servir de estímulo em favor das obras de transposição das águas do rio São Francisco, caso venha a ser a solução recomendada para os problemas da escassez de água na região (*Uma obra-prima de engenharia*, ZERO HORA, p. 25, Porto Alegre-RS, 11/10/2003).

VII-3.2 Executar, em regime de urgência, o projeto de recuperação do rio Doce, obra que interessa prioritariamente às populações dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.

VII-3.3 A Zona Franca de Manaus, ao perder os subsídios tributários, inexistentes no **Dízimo Cívico**, receberá tratamento especial no que disser respeito aos impostos regulatórios ou extrafiscais (importação, exportação e operações financeiras e cambiais) e a financiamento por parte do BNDES, de tal forma que compensem os cerca de 16% de incentivo tributário (diferença a menor de carga tributária em

relação às demais regiões do país) que recebe atualmente.

VII-3.4 As regiões abrangidas pelos programas das extintas Sudam, Sudeco e Sudene receberão tratamento especial do Governo Federal que lhe compense os subsídios perdidos.

VII-4 **Indústria** – A política industrial do país será voltada para o **desenvolvimento consistente** de sua economia, para a expansão do mercado interno e para o aumento consolidado das exportações, com desburocratização do setor e privatização das atividades industriais e afins ainda exploradas pelo Estado.

Fixar uma política objetiva de resultados e de longo alcance, com definição de regras claras e estáveis de industrialização do país.

VII-4.1 Estabelecer ambiciosas metas de produção em todas as áreas da economia, especialmente aquelas que são decisivas para o desenvolvimento industrial do país.

VII-4.1.1 Como meta básica, promover a duplicação, em dez anos, da produção da indústria petroquímica, de metais não-ferrosos, de borracha e de papel e celulose; e da produção de bens de capital e de bens duráveis.

VII-4.2 Relativamente ao aço bruto, adotar como meta a produção de 60 milhões de toneladas métricas/ano em 2010, no momento (julho de 2006) considerada impossível¹, e de 100 milhões em 2020; e, a partir desse patamar, estabelecer um programa para fazer sua produção crescer em 100 milhões de toneladas/ano a cada decênio. Atualmente (julho

de 2006), para uma demanda interna de 16 milhões de toneladas/ano², a produção brasileira de aço é da ordem de 32 milhões de toneladas/ano (incluída a refusão de sucata), mas há projetos em gestação para aumentá-la em 18 milhões de toneladas/ano até 2010, ou seja, um total de 50 milhões de toneladas/ano.

O Brasil, país que detém as maiores reservas do melhor minério de ferro do mundo, poderia ser o maior produtor e exportador de aço do mundo. Deixou de ser por falta de uma política séria e objetiva para o setor.

¹ A fixação dessas metas tem por objetivo diminuir o *gap* existente entre o mercado de extração do minério de ferro (setor primário), mais ativo, e o da produção de aço (setor secundário), ainda inibido em seu ritmo de crescimento. A Companhia Vale do Rio Doce, no entanto, acredita ser possível “duplicar a capacidade de produção brasileira atual [de aço]” (novembro de 2004), caso o BNDES atue decisivamente “na viabilização e estruturação” dos empreendimentos que especifica em seu trabalho apresentado ao Fórum de Competitividade da Siderurgia (3ª Reunião GT – BNDES em 12/11/2004). A Companhia Siderúrgica Mearim (Raimundo Pessoa, da Paraíba Metais), em processo de conclusão de projetos, propõe-se a produzir na região de Bacabeira, no Maranhão, cinco milhões de toneladas/ano de placas, devendo a 1ª Fase estar concluída em 2009 e a 2ª Fase em 2011, com um investimento da ordem de US\$ 4,1 bilhões.

² Cerca de 100 quilos/habitante, considerado muito baixo. Os EUA, a Europa ocidental e o Japão consomem, cada qual, entre 400 e 550 quilos/habitante. O consumo da China está na faixa dos 200 quilos/habitante e a Coreia do Sul surpreende com um consumo de 950 quilos/habitante.

Notas – 1. O baixo consumo *per capita* do Brasil significa que o nível de industrialização nacional está muito aquém das reais possibilidades brasileiras.

2. O engenheiro Tomaz Saraiva, em análise dos textos deste parágrafo, adverte que *a afirmação de que “a demanda interna de 16 milhões de toneladas/ano”, “cerca de 100kg/habitante”, “significa que o nível de industrialização nacional está muito aquém das reais possibilidades*

brasileiras” deixa a impressão de que o baixo consumo é consequência da baixa produção, o que não é fato, uma vez que temos um excedente de 50% da mesma. E acrescenta que as dificuldades do crescimento desse setor estão justamente conectadas ao nosso baixo desenvolvimento dos últimos 30 anos, além de uma persistente e inadmissível desigualdade de renda. E que, nessas circunstâncias, tínhamos e continuamos tendo uma dependência muito forte das exportações, atividade econômica onde o nível de competição aumenta o risco dos investimentos no setor.

E conclui: A minha sugestão é a de que o texto mostre que o mundo está hoje, em termos siderúrgicos, dividido em dois blocos, que são o asiático e o europeu/americano. No primeiro, onde estão o Japão, a Coréia, a China e a Índia, que representam cerca de 20%/25% da economia mundial, as oportunidades estão nas altas taxas de crescimento da China e da Índia, países que, somados, têm uma população de 2,3 bilhões de habitantes. No caso do Ocidente, onde Europa e EUA, somados, representam cerca de 60% da economia mundial, a nossa oportunidade está no fato de que ambos, apesar de terem taxas de crescimento já bem mais baixas (de manutenção), tendem, hoje, a transferir os investimentos na produção de aço para países menos desenvolvidos devido aos menores custos de produção destes. Na Europa e EUA, os custos de mão-de-obra e as exigências ambientais reduzem progressivamente a competição das usinas instaladas nos mesmos. A melhor alternativa natural seria o Brasil, para onde poderiam transferir gradualmente a produção do aço e semi-acabados, em um primeiro estágio (é melhor do que exportar minério). Esses são os casos dos investimentos da Thyssen (alemã), em Sepetiba, e da Arcelor (Arcelor Brasil¹, com sede em Minas), que detém o controle da Acesita, da Vega do Sul e da Belgo Mineira (que pretende duplicar a usina de João Monlevade-MT e está investindo pesadamente na expansão da CST – Companhia Siderúrgica de Tubarão –, no Espírito Santo). Muitos outros investimentos poderiam ter como destino o Brasil, inclusive da oriental Posco (coreana), visando a nossa posição privilegiada em relação aos principais mercados do mundo (EUA e Europa). O que está dificultando? A nossa esdrúxula carga tributária e a burocracia, principalmente a relacionada às exigências de caráter ambiental, que, a essas alturas, já comprometeram, talvez irremediavelmente, alguns projetos do pólo Maranhão.

¹ A Arcelor (matriz) adquiriu o controle acionário (88,38%) da canadense Dofosco e fundiu-se (junho de 2006) à indiana Mittal Steel, do que surgirá a gigante Arcelor-Mittal, com cerca de 320 mil empregados, a maior do mundo no setor siderúrgico (FOLHA DE S. PAULO, Internet, 26/6/2006).

aparentemente inexecutável, torna-se necessário a reativação e o desenvolvimento da indústria pesada nacional na área de máquinas e equipamentos destinados à mineração e à siderurgia; à construção e operação de rododiferrovias; à ampliação, modernização e reaparelhamento dos portos (incluindo guindastes e contêineres); à geração e transmissão de energia; e à reativação da indústria bélica, de modo a reduzir a dependência do país dos fornecedores externos, nem sempre em condições de atenderem com presteza às encomendas.

Nota – Apenas como referência: a produção nacional de aço (32 milhões de toneladas/ano) representa tão somente cerca de 3% da produção mundial (1.035,495 milhões de toneladas/ano), enquanto a China, cujo minério de ferro, por sua inferior qualidade, precisa ser misturado ao minério de procedência australiana ou brasileira, considerados de qualidade superior, produz 29,56%, representando dez vezes mais, ou seja, cerca de 300 milhões de toneladas/ano (somente nos meses de janeiro e fevereiro de 2005 produziu 50,09 milhões de toneladas de aço, 22,9% superior ao mesmo período de 2004). Para uma produção mundial, em fevereiro de 2005, da ordem de 83,892 milhões de toneladas, a China produziu 24,806 milhões de toneladas, isto é, 29,56%. (Fonte: IISI – Instituto Internacional de Ferro e Aço)

VII-4.3 Assegurar a reativação da indústria naval de médio e grande calados, com a construção de navios destinados ao transporte de contêineres e de graneis, visando aos mercados interno e externo; de plataformas para a extração de petróleo em alto-mar; e de navios e submarinos para a Marinha de Guerra.

VII-4.3.1 Aumentar o percentual de participação de produtos/equipamentos de origem nacional nas construções navais e de plataformas para a extração de petróleo, de seus atuais (julho de 2006) 40% para, no mínimo, 80% em quatro anos.

Notas – 1. A indústria naval, pelo menos para navios do tipo Panamax (com capacidade de carga na faixa de 60 mil a 90 mil toneladas), está enfrentando grande defasagem em relação à demanda, considerando a extraordinária

expansão na movimentação de graneis. Basta citar que a diária do aluguel desse tipo de navio que, historicamente, era cotada entre US\$ 9 mil e US\$ 10 mil está entre US\$ 35 mil e US\$ 40 mil (maio de 2005). E o Brasil tem comprovada capacidade técnica para disputar esse importante mercado (construção naval).

2. Noticia-se que a Petrobras/Transpetro teria aberto concorrência (outubro de 2005) para a compra/construção de 60 a 70 navios petroleiros de diversos portes (DWT de 15 mil a 130 mil toneladas), para entrega no prazo de três anos, no valor global de US\$ 2 bilhões a US\$ 2,4 bilhões (incluídas nesse montante melhorias em dois terminais no Rio de Janeiro). Desse total, 42 navios (petroleiros e graneleiros) do tipo Panamax teriam sido encomendados a estaleiros brasileiros, o que já seria um bom começo.

VII-4.4 Estimular a expansão da indústria aeronáutica brasileira com encomendas de aviões militares para reequipar a Força Aérea e de helicópteros para atender às necessidades das Forças Armadas, das polícias Federal e Civil e das Unidades de Saúde e do Corpo de Bombeiros.

VII-4.5 Apoiar a reorganização e modernização da estrutura do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) propiciando-lhe meios para sua integração ao programa de **DESENVOLVIMENTO NACIONAL**, incluindo a diminuição do tempo para registro de marcas para três meses e de patentes para no máximo seis meses,¹ de tal forma que o Brasil possa quadruplicar, em quatro anos, o número de registros internacionais de patentes.

¹ Esse tempo é de quatro anos para registro de marca e de sete anos para registro de patente (Luís Nassif, em *O novo INPI*, FOLHA DE S. PAULO, Internet, 25/11/2004). Dados da ONU informam que o Brasil, em 2005, registrou, apenas, 283 patentes, contra cerca de 134 mil dos Estados Unidos, 2,4 mil da China e 600 da Índia, que, há cinco anos, se encontrava no mesmo patamar que o Brasil (*País fica estagnado no registro de patentes*, ZERO HORA, p. 25, 5/2/2006). As patentes brasileiras representaram, em 2005, apenas 0,2% do total registrado, enquanto que as do Japão e as da Coreia representam entre 3 a 4%, segundo a OCDE – Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (*Pesquisa Aplicada*, FOLHA DE S. PAULO, Internet, 14/2/2006). A revista VEJA (ed. 1943, p.38, 15/2/2006), em *No Fim da Fila da Tecnologia*, informa que “um dos principais indicadores de avanço tecnológico de

um país é o número de registros de novas patentes”. E apresenta os seguintes percentuais de crescimento do número de patentes internacionais de 2005 em relação a 2004: Chile, 116%; Argentina, 100%; Turquia, 46%; China, 45%; Coréia do Sul, 34%; Romênia, 31%; México, 15% e Brasil, 0,7%, ou seja, apenas “duas patentes a mais do que no ano anterior”.

VII-4.6 Incentivar o desenvolvimento da indústria automobilística no que disser respeito ao aperfeiçoamento tecnológico e à popularização do veículo *flexfuel* (com motor acionado por quatro tipos de combustível), tendo por meta os mercados interno e externo.

VII-4.6.1 Estimular as montadoras a procederem à fabricação no Brasil dos automóveis de alto luxo lançados nos seus países de origem com o objetivo de atender preponderantemente ao mercado externo e, adicionalmente, à pequena, porém, promissora demanda interna.

VII-4.6.2 Propor à indústria automobilística o desenvolvimento de veículos de passeio dos tipos médio e grande, com motor movido a gasolina/álcool/gás natural veicular (mas com o tanque de combustível reestilizado para não retirar cubagem do porta-malas), com características de veículo destinado à utilização para táxi, a fim de propiciar, com acessível financiamento direto ao taxista (pelo BNDES, via rede bancária), a renovação da frota de táxi de todo o país.

VII-4.6.2.1 Esses veículos serão dotados de computador de bordo com GPS (*Global Positioning System*, isto é, um sistema de localização eletrônica via satélite).

VII-4.7 Estimular a industrialização dos produtos agropastoris, com vistas à agregação de valor ao setor primário, indispensável à maior sofisticação da pauta de exportação nacional.

VII-4.8 Apoiar, com medidas efetivas (financiamento pelo BNDES com TJLP, por exemplo), o desenvolvimento da vitivinicultura, incluída a indústria vinícola, de tal forma que possa sentir-se estimulada a concorrer em situação de igualdade, ou até de superioridade, com os vinhos importados de melhor elaboração, especialmente da Argentina, do Chile e do Uruguai.

VII-4.8.1 A instituição do **Dízimo Cívico** será uma grande contribuição para esse enfrentamento. Outra providência será a isenção tributária dos insumos importados (rolha de cortiça é um exemplo).

VII-4.9 Apoiar o desenvolvimento tecnológico da indústria salineira e ampliar a assistência médica e social ao trabalhador do setor.

VII-4.10 Estimular o desenvolvimento e modernização tecnológica das indústrias moveleira, calçadista, eletroeletrônica, eletrodoméstica, têxtil (com destaque para a fabricação de tecidos com mil fios por polegada) e todas as demais, incluídas as de alimento (enlatados, conservas, doces etc.) e de bebidas (sucos, cachaças etc.), que terão expressivos valores agregados, com vistas a participarem da competição externa em condições de superioridade.

VII-4.11 Eliminar a interferência estatal e sindical no estabelecimento dos dias e horários de funcionamento da **indústria**, e da carga horária semanal, deixando a critério de acordos entre empregados (assistidos por seu sindicato) e patrões.

VII-4.11.1 As horas extras, assim consideradas as que ultrapassarem as 44 horas semanais, serão remuneradas com

adicional pactuado entre empregados e patrões, não podendo o acréscimo do valor da hora extra ser inferior a 10%.

VII-4.12 Tornar obrigatória a indicação do nome e endereço completo – incluídos telefone, fax e *e-mail* – do fabricante em todos os produtos de origem nacional, em letra legível.

VII-5 **Indústria do Lixo** – Em convênio com os Municípios e com financiamento pelo BNDES (TJLP), estimular a iniciativa privada a instalar **Usinas Verdes** (um vitorioso projeto da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ) para beneficiamento e aproveitamento do lixo urbano, e para geração de energia não-poluente.

VII-6 **Comércio** – Dinamizar a atividade comercial em todos os seus setores, com disseminação do crédito e programas de contenção à inadimplência.

VII-6.1 Eliminar a interferência estatal e sindical no estabelecimento dos dias e horários de funcionamento do **comércio** e da carga horária semanal, deixando a critério de acordos entre empregados (assistidos por seu sindicato) e patrões (VII-4.11).

VII-6.1.1 As horas extras, assim consideradas as que ultrapassarem as 44 horas semanais, serão remuneradas com adicional pactuado entre empregados e patrões, não podendo o acréscimo do valor da hora extra ser inferior a 10%.

VII-7 **Comércio Virtual** – Buscar a total segurança do usuário do comércio virtual, em estreita colaboração com a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, objetivando

a eliminação de falhas no setor e o aumento das vendas *on line*, que poderão se transformar em importante meio de barateamento do produto e conseqüente contenção de estímulos inflacionários.

VII-8 **Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos**

– Estimular, com a interveniência do BNDES, o comércio de aparelhos/equipamentos eletroeletrônicos em geral, com destaque para os computadores de todos os modelos, que são estimuladores de maior qualificação e capacitação profissional para as pessoas físicas e de aumento de produtividade para as pessoas jurídicas.

Nota – O aumento de suas vendas provocará a diminuição dos respectivos preços, com disseminação desses produtos por toda a sociedade, independentemente de sua condição econômica.

VII-9 **Atividades Informais**

– Estimular e facilitar a formalização das atuais atividades informais nas áreas da indústria, do comércio e dos serviços, de modo a fazê-las aptas para participarem do mercado financeiro e das exportações nacionais.

VII-10 **Equiparação das Empresas Estrangeiras às Nacionais**

– Eliminar todo e qualquer impedimento, restrição e/ou limitação impostos a empresas estrangeiras, ao capital estrangeiro e ao capital misto (estrangeiro e nacional) de participarem de atividades econômicas nacionais, equiparando-os, definitivamente e sem exceção, às empresas nacionais e ao capital nacional.

VII-10.1 Como conseqüência, eliminar todos os impedimentos à participação, sem qualquer restrição e/ou limitação, de capitais/pessoas/empresas estrangeiros, nas atividades econômicas nacionais de qualquer natureza, em todos os

setores e áreas. Se não há distinção entre empresa nacional e empresa estrangeira, por que a limitação de participação de capital estrangeiro em empresas ou atividades industriais/comerciais e de prestação de serviços no território nacional?

VII-11 Extinção dos Monopólios – Extinguir todos os monopólios e exercer acompanhamento das atividades dos oligopólios. A atuação danosa dos oligopólios nas áreas industrial e comercial será contida com a liberação das importações e eliminação de tarifas e demais barreiras alfandegárias quando se fizerem necessárias.

VII-12 Registro e Extinção (baixa) de Empresa – Revisar a legislação específica objetivando simplificar os procedimentos para registrar e para extinguir (dar baixa) empresas (pessoas jurídicas) de qualquer porte, de tal forma que não ultrapasse a dez dias para o registro e a trinta dias para a extinção (dar baixa), considerando que, a partir da instituição do **Dízimo Cívico**, não mais haverá resíduo tributário a pagar, salvo restritas exceções.

Nota – O tempo que um empresário despense para registrar uma empresa é superior a cinco meses, e para proceder à sua extinção (dar baixa), é superior a dez anos, eventos que dificilmente ocorrerão sem a participação de um contador (despachante). (VEJA, ed. 1838, 28/1/2004.) Providências desburocratizantes postas em prática pela Junta Comercial de alguns Estados têm diminuído esse tempo.

VII-12.1 Propor a alteração da legislação comercial para eliminar a exigência de dois sócios, como o mínimo para composição de empresa por quotas de capital limitado.

Nota – Não se concebe essa exigência (mínimo de dois sócios) quando se permite que um sócio detenha 99,99% do capital social e que a alteração do contrato social prescindia da assinatura do sócio minoritário.

VII-13 Conselho de Desenvolvimento Econômico

e Social – Reformular sua estrutura e normas de funcionamento, de tal forma que os seus membros possam ter maior participação nas deliberações de governo, assegurada sua ampla manifestação, com oportunidade para opinar, sugerir, analisar e discutir as medidas que o governo pretenda implantar administrativamente.

VII-13.1 Os membros do Conselho receberão antecipadamente, via *e-mail*, a pauta dos assuntos que serão tratados e poderão se manifestar a respeito, também antecipadamente. A Secretaria-Geral do Conselho coordenará todas as suas atividades.

VII-13.2 Nos casos em que as medidas recomendadas pelo Conselho recebam o apoio do presidente da República, mas dependam da aprovação do Congresso Nacional para entrarem em vigor, serão as mesmas encaminhadas ao Poder Legislativo, com indicação de regime de urgência, porém já expondo o pensamento de respeitável parcela de representantes da sociedade.